

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pela **Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida foi feita a segunda leitura da proposta de Instrução Normativa referente ao Plano Anual de Fiscalização – PAF e a primeira leitura da proposta de Instrução Normativa referente ao CARDUG. Na hora do expediente não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos: TC-15947/2023, representação, acórdão aprovado. Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra: TC-20898/2024, representação, adiado para a próxima sessão. Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante: TC-4872/2021, prestação de contas de gestão, acórdão aprovado. Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros: TC-14243/2024, consulta, acórdão aprovado, por unanimidade, pela não admissão da consulta e conseqüentemente arquivamento, após adoção de medidas necessárias. Nesse processo, o Conselheiro Anselmo Brito registra a existência do acórdão 124/2024, que trata de situação semelhante aquela tratada na consulta em comentário. Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros: TC-524/2025, consulta, acórdão aprovado. Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu: TC-11699/2023, acórdão aprovado.** Encerrada a ordem do dia, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra nas explicações pessoais, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental.